



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 392.659,94 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 392.659,94 (trezentos e noventa e dois mil seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro
centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB
3390.30.00.00 15990000 Material de Consumo R\$ 392.659,94
TOTAL..... R\$ 392.659,94

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a
seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB
4490.52.00.00 15990000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 392.659,94
TOTAL..... R\$ 392.659,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

